



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 532

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO
DE 2001 / 2003.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município de Conceição de Ipanema para o triênio de 2001 / 2003, elaborado na forma do Art. 165, item I, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, respectivamente, estima para o período os investimentos em R\$ 1.724.510,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Art. 2º - Os recursos destinados aos financiamentos dos projetos estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 2001 / 2003, são constantes das Leis Orçamentárias anuais, assim discriminadas:

RECEITAS DE CAPITAL	2000	2001	2002
Déficit do Orçamento Corrente	36.752,93	40.428,23	44.471,06
Operações de Crédito	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	11.000,00	12.100,00
Transferências de Capita;	274.147,07	301.561,77	331.717,94
Outras Receitas de Capital	100,00	110,00	121,00

T O T A L	521.000,00	573.100,00	630.410,00
------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Art. 3º - Os projetos discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por este Projeto de Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e serão assim distribuídos:

Exercício de 2001	521.000,00
Exercício de 2002	573.100,00
Exercício de 2003	630.410,00
T O T A L	1.724.510,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Lei.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2002 / 2003, poderão ser corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2001.

Conceição de Ipanema, 03 de novembro de 2.000.

GOTTFRID KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL